



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

014/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

012/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Identificação: D.L. nº 008/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Cidade: Campos de Júlio – MT.

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Data do Processo: 28/01/2022.

Data de Homologação:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 287/2022

Data: 26/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 388

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6160 - MEDICAMENTOS - HOSPITAL LEOCYR Código da Dotação : 06.01.2.038.3.3.90.30.09.00.00.00 (272/2022)
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA
Destinação: HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE Identificação: MEDICAMENT

Objetivos: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2800	AMP	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-01-0001)	1,1700	3.276,00
Preço Total:					3.276,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2022.

26.01.2022
15:10:17

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 288/2022

Data: 26/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	61120 - MEDICAMENTO - ESF II	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Saúde		06.01.2.035.3.3.90.30.09.00.00.00 (243/2022)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	ODAIR CEZAR MORCH		
Local de Entrega:	UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA		
Destinação:	USF SENADOR JONAS PINHEIRO	Identificação:	MEDICAMENT

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA USF SENADOR JONAS PINHEIRO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AMP	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-01-0001)	1,1700	234,00
				Preço Total:	234,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 26 de Janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações: 287 E 288 /2022

Nº da Coleta de Preço: 22/2022

1. DO OBJETO

1.1. Referente a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de saúde da Família.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de dispensa de licitação para compra referente aquisição de medicamentos do tipo Dipirona de forma emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de saúde da Família I e II.

2.2. Considerando que a medicação é de extrema importância para a rotina Hospitalar, e devido ao aumento inesperado de atendimentos na última semana de dezembro e início de janeiro, tivemos um desfalque em nosso estoque.

2.3. Considerando que foi realizado o pedido através do pregão vigente, mas fomos informados pela empresa fornecedora que a medicação está em falta, devido a problemas de fabricação por parte dos laboratórios.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII e as demais normas pertinentes à matéria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

4.1. As especificações e o quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos são:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	16-01-0001	0001165-2	Dipirona sódica, concentracao/dosagem 500 mg/ml, injetável	UND	3000	R\$ 1,20

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos medicamentos ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações dos medicamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos medicamentos;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega

1



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

dos medicamentos.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS MEDICAMENTOS

6.1. Os medicamentos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. No Hospital Municipal Leocyr Lazarete, situado na Rua Volmir Taborda Câmara 327-E, Centro, no município de Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

6.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.3. No horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, telefones (65) 3387-2800 e (65) 9.9218-3673.

6.2. Os dos medicamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos medicamentos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os medicamentos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos medicamentos.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos medicamentos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. art. 75, inciso II, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, devendo o contratado vencedor reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os medicamentos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao contratado vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos medicamentos a serem substituídos.

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues acondicionado em embalagem própria para cada medicamento.

6.8. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar [os medicamentos entregues, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido medicamentos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, medicamento defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos medicamentos apresente defeito



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000006

durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Os medicamentos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.11.2 Os medicamentos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º Lei Federal nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou ineficácias observadas

7.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O profissional designado receberá os medicamentos, cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos medicamentos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos medicamentos.

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 . São obrigações da CONTRATADA.

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar medicamentos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar medicamentos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos medicamentos fornecidos, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

8.1.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio na entrega dos medicamentos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada,



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000008

que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos;

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos medicamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do medicamento, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os medicamentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos medicamentos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega dos medicamentos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais;

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos medicamentos,



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos medicamentos;

10.1.3. Pela demora em substituir os medicamentos rejeitados, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do medicamento recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir os medicamentos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos medicamentos rejeitados;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

10.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio até o 10º (decimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado,



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/ medicamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção
procurada; V = valor inicial do
contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000011

acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B5, B6 e PP), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação, ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UND	3000	R\$ 1.20
O valor total para a aquisição dos Medicamentos são na ordem				R\$ 3.510,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2022, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

14. Da Fonte de Recurso

14.1. O valor para os medicamentos, serão pagos conforme o orçamento de 2022, através:

- HOSPITAL LEOCYR LAZARETE**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	6160
Projeto/Atividade	2.038
Elemento de Despesa	3.3.90.30.09.00.00.00
Dotação	272

- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SENADOR JONAS PINHEIRO**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	61120
Projeto/Atividade	2.035
Elemento de Despesa	3.3.90.30.09.00.00.00
Dotação	243


15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos medicamentos, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

15.2. A formalização do contrato será regida conforme prevê o artigo 89 §§ 1º e 2º, observado o disposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/2.

Atenciosamente

Campos de Júlio – MT, 26 de janeiro de 2022


Odair Cezar Morch
Secretário Municipal de Saúde Interino

000013



Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP
 Rua: João Tonin, 50 – Sala 02 - Bairro: Jabuticabal- Erechim/RS
 CNPJ: 21.227.039/0001-16 – Inscrição Estadual: 0390170950
 E-mail: compras@lifecentermedicamentos.com.br
 Fone/Fax.: (54) 3712-3505/3712-3515

ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA

À Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO - MT

Recebido: Tamara

Encaminhado: Tamara

Email: compras.sms@camposdejulio.mt.gov.br

Contato: (65) 3387-2800 / (65) 99218-3673

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
1	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B5, B6, PP) solução injetável IV/IM, ampola de 2ml	Ampola	900		R\$ 0,00
2	Dipirona sódico 500mg/ml, solução injetável, IM/IV, ampola de 2ml	Ampola	3.000	R\$ 1,1700	R\$ 3.510,00
TOTAL					R\$ 3.510,00

Erechim - RS, 25 de janeiro de 2022.

Validade da Proposta: 08 dias.

Prazo Entrega: Imediato a partir da autorização/confirmação da compra.

Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00

ELQUER IZAIAS Assinado de forma digital
 por ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:040 BALESTRIN:04073458922
73458922 Dados: 2022.01.25
 15:41:43 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN,
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 040.734.589-22 RG: 00004042790

CLIENTE: 01.614.516/0001-99 PREF MUN DE CAMPOS DE JULIO

ENDERECO: AV VALDIR MASUT 11999

BAIRRO: CENTRO

TRANSPORTADORA: RC MED DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA

VENDEDOR: 00004 RC MED - VENDAS

PORTADOR: 9999 CARTEIRA

CONDICAO: 00002 30 DIAS

OBS PEDIDO:

OBS NOTA:

0015178 DIPIRONA INJ 500MG/ML 120X2ML (GEN)

0001671 HYPLEX B INJ 100AMP 2ML (POLIVITAMINICO)

TELEFONE: (65) 3387-1264

CGC: 39.563.273/0001-80

PROMOCAO:

Un	Qtd Pedida	Marca	Preço	Total Item
CX	25	TEUTO	1079.0000	26975.0000
CX	9	HYPOFARMA	589.0000	5301.0000
			Total Geral :	32.276.00

Emitido em: 24/01/2022 08:06:12

[39.563.273/0001-80]
 RC MED DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Rua Jardim Botânico s/nº Qd. 161 L10A
 Jardim Buriti Sereno
 CEP: 74.943-300
 APARECIDA DE GOIANIA-GO



000014



Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIAGO
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato: Contato:

Fone: (62)3942-7141

Fax: (62)3942-7141

ORCAMENTO

E-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIOS
CAMPOS DE JULIO

Fone:

Numero: 10665

Pagina: 1

Modalidade:ORCAMENTO

Data:24/01/2022

Hora:

Folha 1

It.	Qtd.	Und.	Cód.	Descrição	Marca	Pç. à Vista	Pç. Total
1	3000	UND	7441	DIPIRONA 500MG/ML INJ 2ML	SANTISA	7,5000	R\$ 22.500,00
2	900	UND	4952	COMPLEXO B INJ 2ML (HYPLEX B)	HYPOFARMA	4,0000	R\$ 3.600,00
						Total Geral à Vista:	26.100,00

Validade da Proposta: 1 dias

Condições de Pagamento:A VISTA

Prazo de Entrega:IMEDIATO ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

FRETE PAGO P PEDIDOS ACIMA DE 1500,00

Observações:

APARECIDA DE GOIANIA, 24 de janeiro de 2022

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	16-01-0001	307123-5	Dipirona sódica, concentracao/dosagem 500 mg/ml, injetável	UND	1.20	1,25

000018

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

- a) www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
- b) Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
PM DE SAO JOSE DO POVO	003/2021	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
PM DE TABAPORA	004/2021	Pregão Presencial	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
PM DE PONTE BRANCA	011/2021	Pregão Presencial	www.radardeprecos.tce.mt.gov.br
LIFE CENTER - RS	***	Orçamento	Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 26 de Janeiro de 2022.


Tamara da Silva Queiroz
Ag. Administrativo

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
Secretaria Municipal de Saúde
Tabela de Preço
Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
16-01-0001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, injetável	PM DE SAO JOSE DO POVO	003/2021	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	2.500	5402	13.852.323/0001-55	ROBERTO SOUZA MACHADO	R\$1,15	R\$2.875,00
16-01-0001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, injetável	PM DE TABAPORA	004/2021	Pregão Presencial	8.000	5402	07.413.621/0001-46	R S METALURGICA E CONSTRUTORA EIRELI	R\$1,23	R\$9.840,00
16-01-0001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, injetável	PM DE PONTE BRANCA	011/2021	Pregão Presencial	7.200	5402	13.852.323/0001-55	FOTO FÁCIL	R\$1,25	R\$9.000,00
16-01-0001	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, injetável	LIFE CENTER - RS	***	Orçamento	3.000	4972	21.227.039/00001-16	Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos L.TDA	R\$1,17	R\$3.510,00

	ORIGINAL
MEDIA	1,20
MEDIANA	1,20
DESVIO PADRÃO	0,05
COEF. VAR.	0,040
LIM SUPERIOR	1,248
LIM INFERIOR	1,152


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

000019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.227.039/0001-16

Razão Social: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT

Endereço: R JOAO TONIN 50 SALA 2 / JABUTICABAL / ERECHIM / RS / 99712-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2022 a 12/02/2022

Certificação Número: 2022011404081887980531

Informação obtida em 17/01/2022 08:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CPF/CNPJ.....: **21.227.039/0001-16**
Insc. Municipal...: **42465**
Endereço.....: **RUA JOAO TONIN, 50, SALA 02**
Bairro.....: **JABUTICABAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 03/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 221227039000116
Emitida às 07:59:55 do dia 03/01/2022.
Código de Autenticidade 3254.1BA9

000022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:02 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **78D6.38AF.4225.CAE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0018466554**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LIFE CENTER COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA**
Endereço: **RUA JOAO TONIN, 50, SALA: 02
PAIOL GRANDE, ERECHIM - RS**
CNPJ: **21.227.039/0001-16**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 5 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Exigibilidade Suspensa - 4 Adm Garantido

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028421930**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Certidão n°: 58166514/2022
Expedição: 03/01/2022, às 08:06:30
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.227.039/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....:21.227.039/0001-16
Insc. Municipal...:42465
Endereço.....:RUA JOAO TONIN, 50, SALA 02
Bairro.....:JABUTICABAL
Cidade.....:Erechim
Atividade.....:
Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp.
Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida válida gratuitamente até 3 de Abril de 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000042465
Emitida às 08:00:59 do dia 03/01/2022.
Código de Autenticidade 3103.1A45

Situação na data: 03/01/2022

Identificação

CAD ICMS	039/0170950
CNPJ	21.227.039/0001-16
Razão Social	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome	LIFE CENTER
Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA JOAO TONIN		
Número	50	Complemento	SALA: 02
Bairro/Distrito	PAIOL GRANDE		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99712-292	Telefone	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	29/04/2015	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		

CAE

730039055 - paracetamol; bromoprida
 730039086 - clortalidona; furosemida
 730043220 - espironolactona

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.039/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIFE CENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO TONIN	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 99.712-292	BAIRRO/DISTRITO JABUTICABAL	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LIFECENTERMEDICAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (54) 3712-3505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 07:54:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 24081	REGIONAL RS	VALIDADE 06/08/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/24081.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos
--	---------------------------------------

ENDEREÇO Rua João Tonin, 50 - Sala 02	CNPJ 21.227.039/0001-16
--	----------------------------

BAIRRO Jaboticabal	CIDADE Erechim
-----------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-11:45 13:30-17:45	08:00-11:45 13:30-17:45	08:00-11:45 13:30-17:45	08:00-11:45 13:30-17:45	08:00-11:45 13:30-17:45		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
	550433	Marili Catia Balen	QUARTA	QUINTA	SEXTA	Responsável Técnico	SÁBADO
			08:00-11:45		08:00-11:45		DOMINGO

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 06 de agosto de 2021.

Anai Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua Ermelindo Milani, 1293 Setor 04 CEP 76.863.000



000029

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin nº50 – Sala 02 – Bairro Jaboticabal, Erechim-RS, efetua o fornecimento de medicamentos para o Município de Rio Crespo – RO pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 63.761.977/0001-41 Rua Ermelindo Milani, 1160 setor 01 – Centro Rio Crespo / RO CEP 76.863.000 através de processos licitatórios legais, Referente ao Pregão Eletrônico 041/2018 dentre os produtos entregues, conforme descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
213	DEXCLORFENIRMAINA 0,4MG - SUSPENSÃO 0,4 /ML 100 ML	150
124	DEXAMETASONA CREME 10 G 1MG/G	250
94	AMBROXOL ADULTO 30MG/ 5ML 120 ML	400
93	AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML 120 ML	400
215	ENALAPRIL 20 MG	1000
288	NEOMICINA + BACITRACINA 15 G	1000
191	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150 ML	1000
44	ANLODIPINO 10 MG	1500
32	AMOXILINA 50MG /ML SUSP 60 ML	1500
62	CAPTOPRIL 50 MG	1500
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	3000
295	SULFATO FERROSO 40 MG	3450
61	CAPTOPRIL 25 MG	3500
192	IBUPROFENO 300 MG	6000
194	IBUPROFENO 600 MG	12000
274	PARACETAMOS 500 MG	45000
231	NIMESULIDA 50 MG	1000
142	DIPIRONA 500MG	50000
46	BENZILPENICILINA BENZATINA G 1.200.000 INJ	800
255	PARACETAMOL SOL ORAL 50MG/ML 20 ML	2000
281	SINVASTATINA 40 MG	4000
6	ACIDO FOLICO 5 MG	6000

Atesto ainda, que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epigrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Atenciosamente

Rio Crespo, 24 de Junho de 2020.


Antônio Lenio Montalvão
Secretário Municipal de Saúde
Rio Crespo
Portaria nº 4136/2019-GAB-PREF

Antônio Lenio Montalvão
Secretário Municipal de Saúde
Port:4136/2019

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 54392406204932770732-1
Data: 24/06/2020 14:15:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19456-VC4N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 21.227.039/0001-16**, situada na Rua João Tonin, nº 50 – Sala 02 – Bairro Jabuticabal, Erechim-RS, fornece a este órgão medicamentos, materiais e correlatos de primeira qualidade, dentro dos prazos de validade e cumprindo com os prazos de entrega e que até o momento não tem nada que a desabone.

Atestamos ainda que, tal fornecimento sempre foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Abaixo, relacionamos os itens e Ordens de Fornecimentos que foram fornecidas e que ficam fazendo parte deste atestado.

ORDEM DE COMPRA	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL
192349	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	40.000
	ZINCO QUELATO 30MG	50.000
190181	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	36.000
	ZINCO QUELATO 30MG	40.000
194017	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG	69.000
	ZINCO QUELATO 30MG	160.000
181526	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	10.000



000031

179692	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	5.000
--------	----------------------------------	-------

Atesto ainda, que as entregas estão sendo satisfatórias, não existindo nada em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações. Portanto, classificamos a empresa em epígrafe, como idônea e possuidora de capacidade técnica.

São Borja, 04 de Maio de 2021.

Francine T. S. Portella
Farm. Bioquímica
CRF/RS 13.856

Francine T S Portella

Farm. Bioq. Francine Toller Saraiva Portella

CRF/RS nº 13856

Coordenação Assistência Farmacêutica



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54391305215164298970-2
Data: 13/05/2021 10:53:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03200-NEEH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



RECEBIMOS DE LIFE CENTER COM 1 DIST. DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 7236
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA	SÉRIE 0
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA
		RS 2.375,00

000032

		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS RUA JOAO TONIN 50 SALA 02 JABUTICABAL FRECHIM		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 7236 SÉRIE 0 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4321 0321 2270 3900 0116 5500 0000 0072 3619 4469 6323
FONE: RS CEP 99712292		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210051881778 17/03/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390170950	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 21.227.039/0001-16	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA		88.489.786/0001-01		17/03/2021	
ENDEREÇO RUA CEL. APPARCIO MARIENSE DA SILVA N.: 2751		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 97670000	
MUNICÍPIO SAO BORJA		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FONE/PAX 5534314455		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 10:41:32	

FATURA	7236/1	16/04/2021	2375,00
---------------	--------	------------	---------

ALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
950,00	166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,25	0,00	2.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA		0 - EMITENTE						PR		04353469001056	
ENDEREÇO LOC RODOVIA BR116		MUNICÍPIO CURITIBA								INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064018601	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
54	CAIXAS			150,000		150,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM/SII	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Liquidado	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
703	ZINCO QUÍLATO 30MG AIRELA LOTE 21B0056 Fab/Vel. 01/02/2021 - 01/02/2023	21069030	020	5102	CAP	9500	0.2500	0.2500	2375,0000	950,00	166,25	0,0000	17,5	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Interno: 3949 [ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA N.8108-6 CC N.51913-8 - SICREDI AG N. 0217 CC N. 39936-2 MEDICAMENTO INCLUIDO NA CESTA BASICA CONFORME LEI N 10278/1994, COM REDUCAO DA BASE DE CALCULO - Vlr Aprox.Trib.R\$ 527,25 (22,20%) assim distribuido : União: 4,20% Estado: 18,00% Fonte:IBPT ORDEM DE COMPRA Nº 192349 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - 192349]							

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54391305215164298970>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54391305215164298970-3
Data: 13/05/2021 10:53:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM03201-RSYR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:05:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

000033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

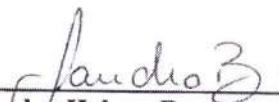
Atestamos para devidos fins que a Empresa **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin nº50 – Sala 02 – Bairro Jaboticabal, Erechim-RS, efetua o fornecimento de medicamentos para o Município de Tuparendi – RS pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 87.613634/0001-06 Av. Tuccunduva, ° 2.617 – Tuparendi / RS -Cep 98.940-000 através de processos licitatórios legais. Referente ao **Pregão Eletrônico 07/2019** dentre os produtos entregues, conforme descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
53	DEXCLORFENIRMAINA 0,4MG - SOLUÇÃO ORAL	100
23	AZITROMICINA 600 MG SUSP PL 15 ML + DIL	150
123	PREDNISOLONA 3 MG 60 ML	250
31	CAPTOPRIL 25 MG	500
14	AMBROXOL 6 MG XPE ADULTO 100 ML	1100
117	PARACETAMOL GOTAS 200 MG 15 ML	1500
79	IBUPROFENO 50 MG SUSP 30 ML	3850
10	ALBENDAZOL 400 MG	5100
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	6000
89	LEVOTIROXINA 25 MG	29240
87	LEVOTIROXINA 100 MG	34040
88	LEVOTIROXINA 25 MG	34040
118	PARACETAMOL 500 MG	70000
80	IBUPROFENO 600 MG	90000
22	ATENOLOL	25500
101	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG 50G	250
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML	500
78	HIDROX DE ALUM 60 MG/ML + MAGN. 40 MG/ML 100 ML	500
15	AMIODARONA 200 MG	67000
115	OMEPRAZOL 20 MG	290000
70	FUROSEMIDA 40 MG	100000

Atesto ainda, que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considera idônea e possuidora de capacidade técnica.

Atenciosamente

Tuparendi, 23 de junho de 2020.


Sandra Helena Berwanger
Farmacêutica CRF/RS: 5628 Matrícula: 2491
Secretaria Municipal de Saúde de Tuparendi


Sandra Helena Berwanger
Farmacêutica
CRF-RS: 5628



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 54392406205776426842-1
Data: 24/06/2020 14:15:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19455-RFDW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE
CARLOS GOMES - RS
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

000034

Carlos Gomes – RS, 16/12/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Graziéla Scortegagna Alberti, Farmacêutica, CRF 14131, Responsável Técnica da Farmácia Básica Municipal de Carlos Gomes, atesto que a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.227.039/0001-16, situada à rua João Tonin, 50 – Sala 02, no Município de Erechim – RS, efetua fornecimento de medicamentos para o Município de Carlos Gomes através de processos licitatórios, sob as penalidades legais.

Atesto ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epígrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Graziéla Scortegagna Alberti
Farmacêutica - CRF RS 14131
UBS - Carlos Gomes

Graziéla Scortegagna Alberti

Farmacêutica – CRF/RS - 14131

Graziéla S. Alberti – Farmacêutica – UBS – Carlos Gomes – RS
Contato: farmacia.cg@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000035

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2019 08:15:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1415356

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 10:08:33 (hora local)**.

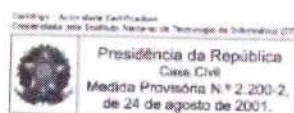
¹**Código de Autenticação Digital:** 54391612190928010714-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91e552948120133f7a5c660f91eaacf95fa64db9faea2bb256c9878603c8409e3c9cb08585a40829bc88130b0b8ebdfb19459a7fb02927d900e81d15afd2082





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA MUNICIPAL

000036

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eldorado do Sul, 06 de fevereiro de 2020

Atestamos para devidos fins que a Empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº. 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin nº. 50 - sala 02, bairro Jabuticabal na Cidade de Erechim / RS, efetua fornecimento de medicamentos para o Município de Eldorado do Sul / RS, através de processos licitatório legais, dentre os produtos entregues estão, Dexametasona 0,1% creme 10 gr, Dextclorfeniramina Maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml, Diclofenaco Sódico 25mg/ml - solução injetável 3ml, entre outros.

Atesto ainda que não existe nada em nossos arquivos que desabone a empresa em epigrafe, sendo a mesma considerada idônea e possuidora de capacidade técnica.

Atenciosamente,

Ana Paula R. Bianchi
CRFRS: 111481
Coord. Assist. Farmacêutica
SMS Eldorado do Sul
Ana Paula Ribeiro Bianchi
Coord. Assist. Farmacêutica



000037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 08:18:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1482828

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 15:14:51 (hora local)**.

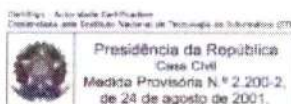
¹**Código de Autenticação Digital:** 54391103201632290865-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb1c3dcd0956b47c64c412990a55d37827e3c9cb08585a40829bc88130b0b8ebdfb6251817af372130cfffac54d246a83e1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000038

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

21.227.039/0001-16

Endereço Completo

R JOAO TONIN 50 SALA 02 - JABUTICABAL CEP: 99.712-292 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3712-3505

Responsável Técnico

MARILI CATIA BALEN

Responsável Legal

ELQUER IZAIAS BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.891-3

Data do Cadastro

20/04/2015

Situação**Nº do Processo**

25351.210655/2015-60

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda	Medicamentos	13/10/2020	13/10/2022

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000040

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

21.227.039/0001-16

Endereço Completo

R JOAO TONIN 50 SALA 02 - JABUTICABAL CEP: 99.712-292 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 3712-3505

Responsável Técnico

MARILI CATIA BALEN

Responsável Legal

ELQUER IZAIAS BALESTRIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.628-8

Data do Cadastro

13/05/2019

Situação**Nº do Processo**

25351.104917/2019-41

Cadastro1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

000041

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda	Medicamentos	13/10/2020	13/10/2022

[Voltar](#)

000042

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
 ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 54600000 - PICOS/PI
 CNPJ: 08.714.895/0001-38
 PROCESSO: 25351.418104/2007-01 AUTORIZ/MS: KYH78381X428 (8.04071.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
 ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
 BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 09.111.183/0001-97
 PROCESSO: 25351.561670/2009-65 AUTORIZ/MS: K9483Y155828 (8.05836.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, 3400
 BAIRRO: ITAIAPVA CEP: 88316003 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 58.598.368/0003-45
 PROCESSO: 25351.161442/2017-05 AUTORIZ/MS: W4538HH7959W (8.14931.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
 ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
 BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 29.986.299/0001-87
 PROCESSO: 25351.127782/2019-92 AUTORIZ/MS: 54W13WXWV753 (8.17788.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
 BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
 CNPJ: 14.779.196/0001-79
 PROCESSO: 25351.836016/2016-09 AUTORIZ/MS: P17YXWLD3W74 (8.13286.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: Rua julio de castilhos 58
 BAIRRO: miteroi CEP: 92120030 - CANOAS/RS
 CNPJ: 01.500.306/0001-70
 PROCESSO: 25025.011474/00-94 AUTORIZ/MS: 8.00288.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. SEBASTIAO ARMELIN 690
 BAIRRO: CORTE PRETO CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
 CNPJ: 62.367.032/0001-87
 PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS: 8W839L4MWWHW (8.11349.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
 ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
 BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 09.111.183/0001-97
 PROCESSO: 25351.151928/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.03999.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
 CNPJ: 27.331.579/0001-21
 PROCESSO: 25351.392363/2017-33 AUTORIZ/MS: WY81H01X935W (8.15366.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
 CNPJ: 27.331.579/0001-21
 PROCESSO: 25351.392768/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07521.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SALOMÃO NAHAS 44
 BAIRRO: CHACARA CACHOEIRA II CEP: 79040044 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 07.832.309/0001-97
 PROCESSO: 25351.267083/2007-41 AUTORIZ/MS: PM17HM99508H (8.03967.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 25

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.243, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: S S S EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO PAULO, N. 41, GALPÃO 01
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67113630 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 26.135.058/0001-36
 PROCESSO: 25351.085777/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.18639.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
 BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
 CNPJ: 31.163.787/0001-36
 PROCESSO: 25351.136746/2019-10 AUTORIZ/MS: 1.18498.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 666 - LOJA 01
 BAIRRO: SANTANA CEP: 90.6201 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 31.940.937/0001-70
 PROCESSO: 25351.133313/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18649.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
 ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 108
 BAIRRO: SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 06.209.025/0001-86
 PROCESSO: 25351.827170/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.18465.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 - KM 5,5 - GALPÃO 8 - MÓDULOS 1 E 2
 BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 00.233.065/0046-89

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 33.400000 - LAGOA SANTA/MG
 CNPJ: 02.659.246/0001-03
 PROCESSO: 25351.611922/2017-44 AUTORIZ/MS: PW6296727H7L (8.15837.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
 ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 27.014.086/0001-68
 PROCESSO: 25351.671627/2017-47 AUTORIZ/MS: 1981MM4W82HM (8.15973.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Taglog Serviços Logísticos Ltda
 ENDEREÇO: rod. anhanguera, km 114
 BAIRRO: jardim dall'orto CEP: 13177901 - SUMARÉ/SP
 CNPJ: 10.635.834/0003-99
 PROCESSO: 25351.115131/2019-50 AUTORIZ/MS: PLX9W195M048 (8.17853.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: bioneuro comercio de produtos para saude ltda me
 ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 CONJ 123
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 64.944.085/0001-49
 PROCESSO: 25351.153579/2013-58 AUTORIZ/MS: 01W3Y19MSYMY (8.09391.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS



000045

PROCESSO: 25351.065145/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18609.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M. DOS S. VICENTE
 ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULO, 867
 BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809145 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 30.684.458/0001-78
 PROCESSO: 25351.119304/2019-17 AUTORIZ/MS: 1.18635.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIMED DELIVERY E LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO INACIO DE SOUZA, 1070
 BAIRRO: NOSSA SENEHORA DA SAUDE CEP: 75520090 - ITUMBIARA/GO
 CNPJ: 24.403.828/0001-59
 PROCESSO: 25351.050309/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18527.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PB 21, QD 48 LT 16
 BAIRRO: PARQUE BRÁSILIA CEP: 75093815 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 15.829.701/0001-05
 PROCESSO: 25351.122025/2019-22 AUTORIZ/MS: 1.18643.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LS TRANSLOG LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: rua do correio 75 sala 04
 BAIRRO: gopouva CEP: 07050020 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 19.569.173/0001-53
 PROCESSO: 25351.058262/2019-22 AUTORIZ/MS: 1.18535.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ZALIKA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Chopin, 33 - MZnino3 Sala 3
 BAIRRO: Chacaras Reunidas StaTerezinha CEP: 32183150 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 29.536.205/0001-78
 PROCESSO: 25351.136046/2019-25 AUTORIZ/MS: 1.18577.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
 BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 27.885.491/0001-51
 PROCESSO: 25351.060804/2019-27 AUTORIZ/MS: 1.18539.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INIEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO PINTO, 341
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 50781735 - RECIFE/PE
 CNPJ: 28.145.496/0001-00
 PROCESSO: 25351.141640/2019-38 AUTORIZ/MS: 1.18656.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA LEOPOLDINA, 320
 BAIRRO: AREIA BRANCA CEP: 28350000 - LAJE DO MURIAÉ/RJ
 CNPJ: 29.151.746/0001-88
 PROCESSO: 25351.065159/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.18578.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R ANA BACURE, 1935
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39615000 - PONTO DOS VOLANTES/MG
 CNPJ: 17.424.788/0001-66
 PROCESSO: 25351.016530/2019-39 AUTORIZ/MS: 1.18659.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 lt 10 n 133
 BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 23.725.069/0001-88
 PROCESSO: 25351.104882/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18627.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: R JOAO TONIN 50 SALA 02
 BAIRRO: JARUTICABAL CEP: 99712292 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 21.227.039/0001-16
 PROCESSO: 25351.104917/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18628.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS SA
 ENDEREÇO: AV das Nações Unidas, 22428
 BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.659.463/0031-07
 PROCESSO: 25351.861572/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.18510.9

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos LTDA
 ENDEREÇO: Avenida das Águas, 237 - loja 01,02 e 03
 BAIRRO: Vida Nova CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
 CNPJ: 30.540.358/0001-78
 PROCESSO: 25351.127855/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18647.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Q OS 9 RUA 120 SN LOTE 20 LOJA 01 e 04
 BAIRRO: AREAL (AGUAS CLARAS) CEP: 71977180 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 03.826.417/0004-49
 PROCESSO: 25351.064925/2019-48 AUTORIZ/MS: 1.18542.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PLUSFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PLACIDO CASTELO 70
 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP: 60820290 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 12.368.999/0001-05
 PROCESSO: 25351.135978/2019-51 AUTORIZ/MS: 1.18653.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSMAT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ICR 150, Nº 120
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
 CNPJ: 82.171.216/0001-84
 PROCESSO: 25351.065324/2019-52 AUTORIZ/MS: 1.18610.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LINARES FERREIRA ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS 2917
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03401001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.773.234/0001-95
 PROCESSO: 25351.025678/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.18492.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM42 - PARTE B - SUBPARTE X
 BAIRRO: PARQUE CALIXTOPOLIS CEP: 75045190 - ANAPOLIS/GO
 CNPJ: 00.233.065/0015-82
 PROCESSO: 25351.142125/2019-75 AUTORIZ/MS: 1.18574.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA FRAGATA 50
 BAIRRO: EDEN CEP: 25535021 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 32.350.180/0001-28
 PROCESSO: 25351.065142/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.18576.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99713190 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 27.806.274/0001-29
 PROCESSO: 25351.050495/2019-87 AUTORIZ/MS: 1.18531.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antonio Kich nº 18
 BAIRRO: Morada do sol CEP: 99704334 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 31.097.402/0001-80
 PROCESSO: 25351.141657/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18657.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Polo Central Logística Ltda
 ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes, 601 (Pq Imigrantes) - Armazém N 7 CTRO. Imigrantes
 BAIRRO: Batistini CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 02.750.303/0005-80
 PROCESSO: 25351.143816/2019-96 AUTORIZ/MS: 1.18572.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCAS 105/106, SALA 02
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 23.557.845/0001-88
 PROCESSO: 25351.024220/2019-98 AUTORIZ/MS: 1.18484.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 28



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019053300054



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000044



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1624017199ec348f74581456a0a19e48165cf8c19ba375b5d098adaa715e4835** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45052** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE DOU**", cujo assunto é descrito como "**AFE DOU**", faz prova de que em **07/01/2022 10:57:40**, o responsável **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (21.227.039/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2022 10:58:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12c88c35b6a68c7e4a930d9f92b37afeefc35c1cf9da67e5b3f77d8828b0a32e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCESSO: 25351.014253/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07221.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS;
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS;
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: C C BATISTA ME
 ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA J. BRIGIDO, Nº 04B
 BAIRRO: COLÔNIA TERRA NOVA CEP: 69093570 - MANAUS/AM
 CNPJ: 18.368.807/0001-47
 PROCESSO: 25351.027766/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07223.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS;
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS;
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DIFCARTS COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
 BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
 CNPJ: 01.708.499/0001-59
 PROCESSO: 25351.001167/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07220.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS;
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS;
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PODOCENTER MATERIAIS PARA PODOLOGIA E ESTÉTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA TIJUCO PRETO, Nº 1142
 BAIRRO: TATUIAPE CEP: 03316000 - SÃO PAULO SP
 CNPJ: 17.975.059/0001-45
 PROCESSO: 25351.043285/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.07222.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS;
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS;
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas: 38

RESOLUÇÃO - RE Nº 346, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
 CNPJ: 21.902.967/0001-39
 PROCESSO: 25351.470075/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09012.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Mercocamp Comercio Internacional s/a
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS S/N, KM280, SL 9,
 BAIRRO: TÍMIS CEP: 29050335 - SERRA/ES
 CNPJ: 05.521.163/0001-33
 PROCESSO: 25351.016394/2004-09 AUTORIZ/MS: 2.03697.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA
 ENDEREÇO: EST. DE ALDEIA 3713 LOJA 02
 BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54786001 - CAMARAGIBI/PE
 CNPJ: 04.419.989/0001-23
 PROCESSO: 25351.027119/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07301.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SAN. FERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA TIRELLI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 QUADRA 44 LO-

TE 46 LOJA 02
 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA GO
 CNPJ: 14.514.740/0001-50
 PROCESSO: 25351.892262/2016-45 AUTORIZ/MS: 2.08561.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D3 COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO 2820
 BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187025 - CAMBÉ PR
 CNPJ: 16.926.350/0001-13
 PROCESSO: 25351.193897/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.07996.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R. DAS ANGÉLICAS 481 QUADRA7 LOTE 5E
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375440 - GOIÂNIA GO
 CNPJ: 10.796.115/0001-98
 PROCESSO: 25351.503810/2014-68 AUTORIZ/MS: 2.07603.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: Av. Anápolis, Quadra 0, Lote 02 SN
 BAIRRO: SETOR PARQUE ALVORADA CEP: 74780562 - GOIÂNIA GO
 CNPJ: 14.115.388/0001-80
 PROCESSO: 25351.255102/2013-81 AUTORIZ/MS: 2.06861.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: STRAGEN FARMAS SA
 ENDEREÇO: RUA DR. JESUINO MACIEL, 1203
 BAIRRO: CAMPO BELLO CEP: 04615003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.870.949/0001-57
 PROCESSO: 25351.389489/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09679.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 21.902.967/0001-39
 PROCESSO: 25351.470067/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16017.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VAZMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA DR. ERNANI DA GAMA CORREA 35-00 BLOCO 3
 BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 20.680.978/0001-59
 PROCESSO: 25351.160533/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13775.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOM PREÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R. DAS ANGÉLICAS 481 QUADRA7 LOTE 5E
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375440 - GOIÂNIA GO
 CNPJ: 10.796.115/0001-98
 PROCESSO: 25351.067272/2010-52 AUTORIZ/MS: 1.08224.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: R. JOAO TONIN 50 SALA 02
 BAIRRO: JABUTICABAL CEP: 99712292 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 21.227.039/0001-16
 PROCESSO: 25351.210655/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.13891.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
 BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDOES SP
 CNPJ: 00.939.163/0001-34
 PROCESSO: 25351.209064/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15897.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA
 ENDEREÇO: EST. DE ALDEIA 3713 LOJA 02
 BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54786001 - CAMARAGIBI/PE
 CNPJ: 04.419.989/0001-23
 PROCESSO: 25351.608563/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.12201.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OLTEC DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: Rua do Príncipe Regente Qd 10, Lote 15
 BAIRRO: Jardim Imperial CEP: 74914645 - APARECIDA DE GOIÂNIA GO
 CNPJ: 02.941.559/0001-41
 PROCESSO: 25351.719357/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.12201.3
 LUL24921H4L4 (8.05999.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDTRAC - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENTO TORQUATO DA ROCHA, Nº 365
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237100 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 24.367.949/0001-92
 PROCESSO: 25351.586172/2016-02 AUTORIZ/MS: 9261MX000HX (8.14651.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 FÁBRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REIMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Santiago, nº 246
 BAIRRO: Jardim Casa Grande CEP: 13844086 - MOGI GUAÇU/SP
 CNPJ: 19.868.965/0001-29
 PROCESSO: 25351.521772/2014-04 AUTORIZ/MS: 212199X11L3V (8.11136.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARAMURU 417 SALA 21
 BAIRRO: SAÚDE CEP: 04138001 - SÃO PAULO SP
 CNPJ: 06.334.972/0001-07
 PROCESSO: 25351.491600/2016-04 AUTORIZ/MS: P2L51L9M6W677 (8.14436.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PIEMAR DO VALE TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA KOICHI MATSUMURA Nº 172
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235180 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
 CNPJ: 21.902.967/0001-39
 PROCESSO: 25351.470015/2016-05 AUTORIZ/MS: WH319HXW4L4 (8.14395.4)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102017021300029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24.082/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000046



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5c2eebad09436d4d40577a1871a5ffc0c88b3829e04883997511e3df62391fad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AFE DOU**", cujo assunto é descrito como "**AFE DOU**", faz prova de que em **18/01/2022 17:43:07**, o responsável **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (21.227.039/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/01/2022 18:15:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd9cbd1cc0185886df92a3d45cfe7f1845a5a68ad5775d7cebd80fb06a6f36b0c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA DE ERECHIM

000047

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/05/2022

RAZÃO SOCIAL:

**964349 - 1 - LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ:

21.227.039/0001-16

ENDEREÇO:

RUA JOAO TONIN, 50 SALA 02 - JABUTICABAL


ATIVIDADES:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)

Data e hora da verificação : 26/05/2021 - 09:26
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL


Everton Pujol Guterres
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 625/2021
Vigilância em Saúde/Erechim



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000043



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c60f2e47dadf04c675e62250cc84a431d435044d6eda8194301f6e139986e2f5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44527** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ SANITÁRIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ SANITÁRIO**", faz prova de que em **05/01/2022 08:10:11**, o responsável **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (21.227.039/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 08:11:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5b4d62de817c3777ea66f3940db91c52fa5bbbed6d707969386ee38e0c62b5fc0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 21.227.039/0001-16	Inscrição Municipal: 42465	Início da Atividade: 13/04/2015
Endereço: RUA JOAO TONIN, 50, SALA 02		Bairro: JABUTICABAL
Alvará emitido em: 23/01/2017	Processo: 664/2017	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar 4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-medico-hosp. 4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.c/frac.e acond.

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 465,50 M ² . Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 03/01/2022 - 08:01
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000050

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 21227039000116, Endereço - RUA JOAO TONIN, 50, SALA 02 - BAIRRO JABOTICABAL - ERECHIM/RS.

3 de Janeiro de 2022, às 08:08:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **695b6acace1a37e0c657a3d744d9fd3f**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320768513-0	21.227.039/0001-16	14/10/2014	08/10/2014	
Endereço Completo: RUA JOAO TONIN 50 SALA: 02; - BAIRRO PAIOL GRANDE CEP 99712-292 - ERECHIM/RS				
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO ASSOCIADA.				
Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
040.734.589-22	ELQUER IZAIAS BALESTRIN	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/01/2020		Número: 5264973		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 03 de Dezembro de 2021 09:05


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001296506 e visualize a certidão)



21/427.817-4



000052

Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rua: João Tonin, 50 – Sala 02 - Bairro: Jaboticabal - Erechim/RS
CNPJ: 21227039/0001-16 – Inscrição Estadual: 0390170950
E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br
Fone/Fax.: (54) 3712-3505/3712-3515

DECLARAÇÃO

A Empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP inscrita sob o CNPJ nº. 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin nº. 50 – Sala 02 Bairro Jaboticabal na Cidade de Erechim-RS, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. Elquer Izaias Balestrin, inscrito no CPF sob o nº. 040.734.589-22, declara para todos os fins e efeitos necessários que se encontra ate a presente data enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2021

ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:040734
58922

Assinado de forma digital por
ELQUER IZAIAS
BALESTRIN:04073458922
Dados: 2021.11.30 14:25:44
-03'00'



Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Elquer Izaias Balestrin
Administrador
CPF: 040.734.589-22

MAURICIO
MENEGHEL:51260
980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2021.11.30 14:24:17
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador – CRC-RS 57834
CPF: 512.800-49

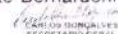
000053

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43207685130		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSN1915500494	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
ERECHIM Local 8 Janeiro 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____				Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável _____	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
			Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL

pág. 1/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeeddbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bf478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000051

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/515.293-0	RSN1915500494	30/12/2019

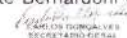
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.734.589-22	ELQUER IZAIAS BALESTRIN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256)
48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain
0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bfff478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)



000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

2133683604

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2133683604

ELQUER TEIAS BALESTRIN

00004042790 SSP-SC

040.734.589-22 23/11/1982

JOMO BALESTRIN
SORILDE LIBERA BALESTRIN

AS

01702263001 21/08/2025 12/03/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

ERECHIM, RS 30/09/2020

40711285068
RS236530070

RIO GRANDE DO SUL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 13:50:59 que o documento de hash (SHA-256) e01b2a1756ea596c60425640e7eb3d91d93f5e1d31574d86de0de348f4c17cae foi validado em 05/01/2022 09:07:58 através da transação blockchain 0xb657a34acb73b16baf561586a9baec731e8cd4d22100870e0441c9a19b82bc7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44566)



000056

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.042.790** DATA DE EXPEDIÇÃO **19.06.1996**

NOME **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**

FILIAÇÃO
João Balestrin
Zorilde Libera Balestrin

NATURALIDADE **NOVA ERECHIM =SC.** DATA DE NASCIMENTO **23.11.1982**

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. 3379.L-A-4.FIs-45V.**
Cart. Lauro R. Moura-Águas Frias-SC.

CPF

Dr. Márcio Luiz Galatti
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 13:50:59 que o documento de hash (SHA-256) e01b2a1756ea596c60425640e7eb3d91d93f5e1d31574d86de0de348f4c17cae foi validado em 05/01/2022 09:07:58 através da transação blockchain 0xb657a34acb73b16baf6561586a9baec731e8cd4d22100870e0441c9a19b82bc7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44566)



000057

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12R

POLÍCIA AR.DIREITO

Edgner J. Balestrin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 13:50:59 que o documento de hash (SHA-256) e01b2a1756ea596c60425640e7eb3d91d93f5e1d31574d86de0de348f4c17cae foi validado em 05/01/2022 09:07:58 através da transação blockchain 0xb657a34acb73b16baf561586a9baec731e8cd4d22100870e0441c9a19b82bc7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44566)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000058



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e01b2a1756ea596c60425640e7eb3d91d93f5e1d31574d86de0de348f4c17cae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44566** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RG ELQUER**", cujo assunto é descrito como "**CNH RG ELQUER**", faz prova de que em **05/01/2022 09:07:46**, o responsável **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (21.227.039/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 10:40:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb657a34acb73b16baf5e561586a9baec731e8cd4d22100870e0441c9a19b82bc7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000059

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardãs protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SUBSÍDIOS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



81485 Série 00058 - PR

Numero

Maria C. Balen

ASSINATURA DO PORTADOR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54390908219683767528>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54390908219683767528-1
Data: 09/08/2021 08:46:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62256-ZEYD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 08:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10 CONTRATO DE TRABALHO 100061-101

Empregador FUNDACÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

CGC/MF Rua Itália, 919 - Centro CEP 99700-000 Nº

Município ERECHIM - RS

Esp. do estabelecimento Hospitalar

Cargo Farmacêutico - Bioprimário

CBO nº

Data admissão 23 de janeiro de 19 2020

Registro nº 3489 Fls/Ficha Ficha

Remuneração especificada 3949,58 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO 100061

Empregador Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA

CGC/MF 21 927 039/0001-16

Rua João Tenin Nº 50

Município Erechim Est. RS

Esp. do estabelecimento Farmacêutica

CBO nº 923405

Data admissão 18 de Junho de 19 2021

Registro nº 17 Fls/Ficha Ficha

Remuneração especificada 1300,00 (uma mil e trezentos reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CR/RS
550433 / RS

NOBRE
DRª. MARILÍ CATIA BALEM

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
15/08/1978

UNIFORMADO PELA
UNIPAR

NACIONALIDADE/RUF
ARATIBA / RS

DATA DE CONCLUSÃO
15/12/1999

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

marilí f. Balem
ASSINATURA DO PORTADOR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54390908210980980610>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54390908210980980610-1
Data: 09/08/2021 08:46:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62259-O2CR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 08:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000063

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FREIACÃO
ANTONINHO BALEN
ZENILDE JUSTINA BALEN

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
87898103.8ESP. PR	27/04/1993	923.461.289-45
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
086332180647	031	0203
GRUPO SANGÜÍNEO	FATOR RH	OBSERVAÇÕES
A	NEGATIVO	
LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	
BRÁSILIA	18/03/2019	

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Silvana De Vargas Fagundes
PRESIDENTE DO CRF - RS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54390908210980980610>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54390908210980980610-2
Data: 09/08/2021 08:46:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62260-ULGX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 08:51:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Registro de Empregados

Empregador

000061

Razão Social: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ / CEI / CPF: 21.227.039/0001-16

Endereço Completo: RUA JOAO TONIN 50 SALA 02

Bairro: JABUTICABAL

Cidade: Erechim

CEP: 99.712-292

UF: RS

Empregado



Nº Registro: 17

Código: 17

eSocial: MtSp_0001_17

Nome: MARILI CATIA BALEN

Nome do Pai: ANTONINHO BALEN

Nome da Mãe: ZENILDE JUSTINA BALEN

Data Nasc: 15/08/1978 Local: Aratiba RS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Feminino

Defic. Físico: Não

Raça: Não Informada

Endereço: RUA CASTRO ALVES 384 APTO 302

CEP: 99.700-226

Bairro: CENTRO

Cidade: Erechim RS

Identidade RG: 67998103

Órgão: SSP

UF: PR

Data Emissão:

CPF: 023.461.289-45

Fone / Cel:

(54)981554663

PIS / PASEP: 128.38270.51.8

Data Emissão: 15/06/2001

Cartão:

CTPS: 81485

Série: 00058

UF: PR

Data Emissão: 16/12/1999

Crt Reservista:

Categoria:

Título Eleitor: 066332180647

Zona / Seção: 020 0007

Habilitação: 01710565125

Categoria CNH: B

Vencimento: 22/02/2022

R. Profissional: 12654

Conselho Regional: CRF/RS

IPERGS:

Banco FGTS: Caixa Econômica Federal

Agência:

Conta FGTS:

Data Opção: 18/06/2021

Sindicato: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CIPA: Não

Departamento: COMÉRCIO

Grau Instrução: Superior Completo

Aposentado:

Data Admissão: 18/06/2021

Contrato Trab: 18/06/2021

Encerramento Contrato Trab: 01/08/2021

Exame Médico:

Data Vencimento:

Sangue:

Insalubridade:

Periculosidade:

CBO: 223405

Função: FARMACÊUTICA

E-mail:

Tipo de Salário

Horas Semanais

Salário
R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Mensal

12:27

Horário de Trabalho

Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado			Domingo		
Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv	Início	Fim	Interv
07:30	11:45					07:30	11:45					07:30	11:45							
Descanso Semanal:																		Dias Semanais: 3		

Erechim, 08/06/2021

Marili f. Balen
Assinatura do Empregado

Data Rescisão

Assinatura do Empregado



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 54390908212962517234-1
Data: 09/08/2021 08:46:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62255-BHSL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000063

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 NIRE Nº 43.207.685.130
 CNPJ Nº 21.227.039/0001-16

Os infra-assinados:

RENATA MACHADO SARTORI CADORE, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3108645081, expedida pela SSP (RS) e do C.P.F. nº 023.886.280-16, residente e domiciliada na Rua Francisca Malinoski, nº 125, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99.740-000; e

LUIZ ALBERTO BIELSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 13.02.1962, portador da Carteira da Identidade nº 7029171332, expedida pela SSP (RS) e do C.P.F. nº 372.125.400-72, residente e domiciliado na Rua Vocência Coelho, nº 68, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-00,

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**", com sede na Rua João Tonin, 50, sala 02, bairro Paiol Grande, nesta cidade de Erechim (RS), CEP: 99.712-292, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320768513-0, inscrita do CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16, **resolvem** por este instrumento particular e na melhor forma de direito alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: É admitido na sociedade: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, brasileiro, convivente pelo regime de separação total de bens, do comércio, natural de Nova Erechim (SC), nascido em 23/11/1982, portador da Carteira da Identidade nº 4.042.790, expedida pela SSP-SC, e do C.P.F. nº 040.734.589-22, residente e domiciliado na Av. Angelo Caleffi, nº 243, Apto 02, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-00.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade a sócia **RENATA MACHADO SARTORI CADORE**, acima qualificada, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e **LUIZ ALBERTO BIELSKI**, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ambos vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o novo sócio **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, acima qualificado. As cedentes declaram haver recebido os referidos valores em moeda corrente nacional, retirando-se da sociedade, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente à cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

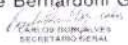
TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, quotas estas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

- **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

QUARTA: A administração da sociedade que era exercida por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, neste ato, passa a sociedade a ser administrada pelo sócio remanescente **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

QUINTA: O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVtT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.  pág. 3/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeeddbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bf478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)



000066

SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÉTIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPES-SOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de:
"LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA".
 § 1º - A sociedade adotará o nome de fantasia de: **"LIFE CENTER"**.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua João Tonin, nº 50, sala 02, Bairro: Paiol Grande, na cidade de Erechim (RS), CEP 99712-292.

TERCEIRA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 08 de outubro de 2014, sendo sua duração por prazo indeterminado.

QUARTA: O objeto da sociedade será:

CNAE	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, quotas estas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:
 - **ELQUER IZAIAS BALESTRIN**, com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

SEXTA: A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

- I – se houver perdas irreparáveis da sociedade;
- II – se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

SÉTIMA: O titular da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.
Parágrafo Único: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pag. 4/9

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f928ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80bedeedb962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bf478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)



OITAVA: A administração da sociedade será exercida por seu titular, devidamente indicado e qualificado neste instrumento.

NONA: No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

DÉCIMA: Ao titular será concedida todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

- I – praticar todos os atos compreendidos no objeto social;
- II – representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;
- III – utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Além do administrador, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos, referentes ao período em questão.

DÉCIMA TERCEIRA: O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

DÉCIMA QUARTA: Caberá ao titular os lucros e as perdas apuradas.

DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo a sócia os lucros e perdas apuradas, podendo ser distribuídos em qualquer período do exercício.

Parágrafo Único: Poderão ser levados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: Eventuais prejuízos serão compensados com resultado positivos futuros.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade será extinta:

- I – a qualquer momento, pela vontade do titular;
- II – pelo exaurimento de seu final social;
- III – pela ausência do titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresarial;
- IV – pela constatação de impedimentos legais à atividade empresarial, por parte de seu titular.

DÉCIMA OITAVA: Ao assinar o presente contrato, o titular declara sob as penas da lei não estar impedida por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenada ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de ERECHIM (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



000068

E, estando o titular justo e contratado, assina o presente instrumento.

Erechim/RS, 30 de dezembro de 2019.

Renata Machado Sartori Cadore

Luiz Alberto Bielski

Elquer Izaias Balestrin

4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 6/9

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bf478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

000069

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/515.293-0	RSN1915500494	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.734.589-22	ELQUER IZAIAS BALESTRIN
372.125.400-72	LUIZ ALBERTO BIELSKI
023.886.280-16	RENATA MACHADO SARTORI CADORE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bf478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44526)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, de NIRE 4320768513-0 e protocolado sob o número 19/515.293-0 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5264973, em 14/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.734.589-22	ELQUER IZAIAS BALESTRIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.734.589-22	ELQUER IZAIAS BALESTRIN
023.886.280-16	RENATA MACHADO SARTORI CADORE
372.125.400-72	LUIZ ALBERTO BIELSKI

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2020, às 10:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 19/515.293-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WVIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bff478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 000071
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 14 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5264973 em 14/01/2020 da Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Nire 43207685130 e protocolo 195152930 - 30/12/2019. Autenticação: DE5770254E3A1B0F5DF34F6791B4E243951FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/515.293-0 e o código de segurança WViT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. pág. 9/9

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/01/2022 08:46:59 que o documento de hash (SHA-256) 48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375 foi validado em 05/01/2022 08:13:38 através da transação blockchain 0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bff478caab89e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 44528)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **48cc2e529f9f28ca326f9f3179c3e90c1a0ba3ce494245fb11dfb67f820bb375** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44528** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **05/01/2022 08:12:54**, o responsável **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (21.227.039/0001-16)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2022 08:18:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x30d460e80ebdeedbbd962a67af68a527e44f481fda4f9835d37bff478caab89e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Referência: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MGML SOL INJ 2MLC120 GEN

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.229/0001-76, vem através deste, comunicar:

Estamos atualmente com indisponibilidade de estoque do medicamento supracitado, e com expressivo volume pendente de atendimento, originado por empenhos decorrentes de contratos previamente firmados.

Desde o início da pandemia do Covid-19, fomos impactados por substancial aumento no recebimento de empenhos, alguns deles com volumes nunca solicitados por parte das instituições, volume este que em alguns casos, correspondem à totalidade do contrato firmado, com vigência de 12 meses, fato que se caracteriza legalmente como caso fortuito, nos termos do Art. 393 do Código Civil.

Em caráter regular (anterior à pandemia), a falta de previsão de volume e periodicidade de pedidos por parte dos órgãos já impactavam muito as indústrias farmacêuticas, mas o Laboratório Teuto sempre conseguiu se adaptar e suprir alguns picos de demanda.

O que ocorre no presente momento é que o imensurável aumento de demanda somado às consequências do cenário global atual





LABORATÓRIO
TEUTO
BRASILEIRO S/A

00007

sofridas pela indústria farmacêutica, como escassez de insumos e limitação de capacidade produtiva, deixou o Laboratório Teuto **sem previsão de atendimento do quantitativo pendente.**

Pedimos desculpas pelos transtornos e contamos com a compreensão e colaboração decorrentes de nossa parceria.

Anápolis, 10 de janeiro de 2022.

Stephanie Rodrigues Cunha
Supervisora de Vendas Hospitalar
Laboratório Teuto Brasileiro S/A

TEUTO

teuto
LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A

LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A
RUA...
ANÁPOLIS - GOIÁS
CEP: 73.000-000



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 39/2022

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Fone: 653387-2800 Fax: 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000075
Processo Nr.: 113/2021
Data do Processo: 03/08/2021
Data da Homologação: 20/08/2021
Sequência da Adjudicação: 62
Data da Adjudicação: 03/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** Código: 3832 Telefone: 542106-7930
Endereço: Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro Ind Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Erechim - RS - CEP: 99706-250 Agência: 8108-6 - ERECHIM
CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscrição Estadual: 039/0157570 Conta Corrente: 61027-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde **Solicitações:**
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo: 6160 - MEDICAMENTOS - HOSPITAL LEOCYR
Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas: 272 - Gerenciamento do Hospital Municipal - (06.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 347.479,90)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Condições de Pagto: 10 dias
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
Objeto da Compra: Registro de preços para aquisições parceladas de medicamentos.

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	50,00	FRS	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-09-0358)	Hipolabor	1,25	62,50
42	2.500,00	AMP	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-01-0001)	Teuto	0,64	1.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.662,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.662,50

Campos de Júlio, 3 de Janeiro de 2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000078

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Processo Adm. nº: 14/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Termo de Referência. / sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.: Conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT -
Urgência: não
Vigência: 45 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
243	06.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Sa	3.3.90.30.09.00.00.00	3.276,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
2	06.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.30.09.00.00.00	234,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				3.510,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	AMP	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-01-0001)	1,1700	3.510,00
Total Geral ----->				1,1700	3.510,00

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000077

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Termo de Referência. / sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
Urgência: não
H - Vigência: 45 dias
I - Objeto da Licitação: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyrr Lazarete.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	06.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde	3.3.90.30.09.00.00.00	3.276,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
272	06.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.30.09.00.00.00	234,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
Total Previsto :				3.510,00

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000078

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2022
Data do Processo Adm.: 28/01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
243	06.01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	29.154,48	3.276,00
272	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	306.111,80	234,00
					Total Previsto:	3.510,00

					Total Geral:	3.510,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Campos de Júlio, Em

Assinatura do Responsável

Assinatura
Sergio Norberto da Silva
Despachante
CRC-MT 005229/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 Relatório dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	1	Aquisição - Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos	18.346,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			18.346,49	0,00	0,00	0,00	0,00

000079

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, cº da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, caput c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta.

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora JOSIANE GINELI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora JAQUELINE DELLA-TORRE, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000082

PARECER JURÍDICO Nº. 47/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO ADM: 14/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Hospital Municipal na prestação de serviços públicos e contínuos aos jurisdicionados.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;



PROCURADORIA JURÍDICA

000083

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública. Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.**

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2. DO PARECER:

Em linhas iniciais, impende mencionar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, a legislação federal previu como exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, tal como se evidencia no caso em concreto, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Feitas tais ponderações e adentrando à análise dos autos, ressalto por prevalente que a pretendida contratação direta, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 3.510,00** (fl. 76/75) rege-se pela exceção inserida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a saber.



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

000084

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A despeito da regularidade do processo administrativo em exame, verifica-se que se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos que foram juntados em sequência cronológica, nos termos da legislação de regência, senão vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Denota-se ainda demonstrado através do documento de fl. 79 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, a teor do artigo 75, §1º, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021.

Em complementariedade, também se verifica atendida a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, o equivalente Termo de Referência



PROCURADORIA JURÍDICA

000085

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

de fls. 4/12 (Art. 72, I), aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos eventuais interessados em participar do certame licitatório, em consonância com o artigo 18, inciso II combinado com o artigo 72, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Pertinente à dotação orçamentária para a contratação em tela, o parecer contábil encartado à fl. 75, comprova a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar.

A propósito, colaciona-se o dispositivo pertinente:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

Evidencia-se outrossim, observada a regra positivada no artigo 7º da Lei 14.133/2021, no que tange a designação dos agentes públicos designados através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, anexada à fl. 80, senão vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:



PROCURADORIA JURÍDICA

000086

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Do mesmo modo, o processo em exame atende rigorosamente as fases previstas à modalidade, notadamente quanto ao **indispensável análise e parecer jurídico**, por força do artigo 72, inciso III, corroborado pelo artigo 169, II da lei regente do certame, a conferir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PROCURADORIA JURÍDICA

000087

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

V- *comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

VI - *razão da escolha do contratado;*

VII - *justificativa de preço;*

VIII - *autorização da autoridade competente.*

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:



PROCURADORIA JURÍDICA

000088

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Ademais, como medida pertinente, sugere-se a adoção da fundamentação legal prevista no artigo 75, inciso VIII, §6º para os demais processos licitatórios que tenham por objetos a aquisição de insumos ou serviços relacionados ao atendimento à saúde, cuja emergência é da essência dos serviços contínuos, notadamente em face do crescimento exponencial da síndrome viral decorrente da Covid -19, Ômicron e Influenza (tipos A, B e C).

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 31 de janeiro de 2022.

**VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115**

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2022.01.31 16:45:35 -04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022 - DL

000089
Processo Administrativo: 14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2022, às 00:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 12/2022, Licitação nº. 8/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

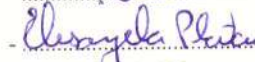
Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

 - Membro


Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022 - DL

Processo Administrativo: 000090/14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Janeiro de 2022, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2022, Licitação nº 8/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

Participante: 4972 - LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	3.000,00		0,0000	1,17	3.510,00

Total do Participante -----> 3.510,00

Total Geral -----> 3.510,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:


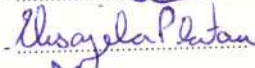

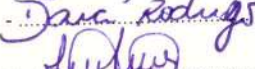

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Elisangela Platau

Michele Duarte Mailho Batistelo

Darci Rodrigo Teixeira

Josiane Gineli dos Santos

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Membro
 - Membro
 - Membro
 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022 - DL

Processo Administrativo: 14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:


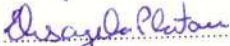

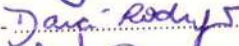

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Elisângela Platau

Michele Duarte Mailho Batistelo

Darci Rodrigo Teixeira

Josiane Gineli dos Santos

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Membro
 - Membro
 - Membro
 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022 - DL

000092

Processo Administrativo: 14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2022
- b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 01/02/2022
- e) Objeto da Licitação Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (4972)

1	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	3.000,00	0,0000	1,17	3.510,00
---	---	-----	----------	--------	------	----------

Total do Fornecedor: 3.510,00

Total Geral: 3.510,00

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2022 - DL

Processo Administrativo: 14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 12/2022
b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
(em Reais R\$)					
<u>LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (4972)</u>					
1 Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampoila 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	3.000,00	0,0000	1,17	3.510,00
Total do Fornecedor:					3.510,00
Total Geral:					3.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (272)


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO


Nr.: 8/2022 - DL

Processo Administrativo: 14/2022
Processo de Licitação: 12/2022
Data do Processo: 28/01/2022

000094

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Contratado: **LIFE CENTER COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16.**

Valor global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 08/2022, Processo Administrativo nº 014/2021 e Processo de Compra nº 012/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 224, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 1178/20, de 25 de Novembro de 2020, retifica os termos do Decreto Municipal nº 224, de 03 de dezembro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:

(128) 3.3.90.47.00.00.00.00.001-0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas 55.213,64

Total Suplementação: 1.316.174,44

Art. 2º - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.213,64

Total Anulação: 1.316.174,44

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 224, de 03 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no exercício 2021 de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **1.316.174,44** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)".

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidade de Saúde da Família.

Contratado: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ/MF nº 13.470.384/0001-58.**

Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 09/2022, Processo Administrativo nº 015/2021 e Processo de Compra nº 013/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Contratado: **LIFE CENTER COM.E DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16.**

Valor global: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 08/2022, Processo Administrativo nº 014/2021 e Processo de Compra nº 012/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 01 de fevereiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento